

PORTARIA Nº 119/2011/GBSES

O SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto N° 5.389 de 23 de fevereiro de 2005, que institui o GESPÚBLICA – Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização;

Considerando que o Decreto acima mencionado prevê a criação do Comitê Gestor Interno do GESPÚBLICA - Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização, considerado serviço público relevante, não remunerado;

Considerando a adesão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso – SES/MT, ao GESPÚBLICA – Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização, no dia 12 de julho de 2011, através da assinatura do Termo de Compromisso da Organização;

Considerando que no Termo de Compromisso da Organização, a SES/MT assume o compromisso de constituir o Comitê Interno do GESPÚBLICA para liderar e impulsionar as ações de melhoria da gestão a serem implementadas;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir o **COMITÊ GESTOR INTERNO DO GESPÚBLICA – Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização**, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso – SES/MT, com as seguintes atribuições:

I – Promover a implementação das medidas preconizadas pelo GESPÚBLICA, visando à ampliação da capacidade de formulação, implementação e avaliação da gestão;

II – Promover, monitorar, avaliar e divulgar projetos e ações estratégicas sintonizadas com o GESPÚBLICA;

III – Mobilizar os setores da SES/MT para a melhoria da gestão no caminho da excelência;

IV – Apoiar os setores da SES/MT na consistência e simplificação de procedimentos e normas, no desenvolvimento de modelos e na melhoria do atendimento ao cidadão.

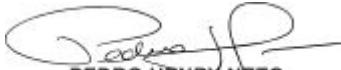
Art. 2º Designar os membros abaixo para compor o Comitê acima em referência, sob a coordenação do primeiro:

- 1 – MÁRIO SÉRGIO VIANA
- 2 – DIRCE FÁTIMA MARQUES DE CAMPOS MATOS
- 3 – EDSON PAULINO DE OLIVEIRA
- 4 – ELISEU DE CARVALHO RANGEL
- 5 – INGRID HANDELL
- 6 – LUIS ALEXANDRE GALDINO DE MEDEIROS
- 7 – MARIA CONCEIÇÃO DA ENCARNAÇÃO VILLA
- 8 – PATRICIA LOPES G. PEDROSA
- 9 – EDIMARA REGINA DOS SANTOS

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE

Cuiabá, 1º de setembro de 2011.


PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde